PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

INSTITUI O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO COMBATE ÀS DROGAS NA ESCOLA".

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola", a ser comemorado, anualmente, em 26 de junho.

Parágrafo único - Por ocasião da comemoração, devem ser realizadas atividades didáticas a respeito da problemática das drogas ilícitas, na rede pública escolar, da rede municipal de ensino.

Art. 2° Para o cumprimento fiel desta lei, fica designada pelo poder executivo, a secretaria competente o planejamento e execução das atividades destinadas afins propostas nesta lei, como:

° Palestras
° Exposições
° Exibição de material audiovisual

Parágrafo único – Para a realização das atividades supracitadas não se vislumbra despesas adicionais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em 09 de junho 2025.

JUSTIFICATIVA

Tem por escopo este Projeto de lei ver celebrado o "Dia de Conscientização do Combate às Drogas na escola" para se enfatizar e divulgar a importância de todas as medidas que possam ser tomadas no combate atroz a essa verdadeira desgraça que pretende reinar em nossa sociedade, destruindo indivíduos, famílias e abalando sólidas instituições.

A data que se procura ver fixada como marco comemorativo, diz respeito, diretamente, a escolas.

Para não se deixar de dar o devido destaque à mencionada data, a ser instituída no Município de Boa Vista inscrita no calendário oficial de eventos e adotada de maneira didática na Rede Pública de Ensino, uma série de eventos e atividades paralelas, como palestras, exposições, exibição de material audiovisual, enfim, deverá acompanhar a respectiva comemoração.

Destaca-se, a propósito, que a referida ocasião já é celebrada internacionalmente, eis que coincide com o "Dia Internacional de Combate às Drogas".

Como se verifica, o uso indevido de substâncias entorpecentes causam sérios danos à saúde e, por extensão, às famílias e à sociedade como um todo, chegando mesmo a representar um dos maiores desafios a serem enfrentados pelos educadores, pais e autoridades, não somente no Estado, mas na Federação e no mundo todo.

Nesta conformidade, a inclusão oficial, no calendário de eventos do Município de Boa Vista, do "Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola", coincidentemente, por ocasião da comemoração do "Dia Internacional de Combate às Drogas" - já realizada, anualmente, em 26 de junho, em nível mundial - se faz de extrema necessidade e inequívoca oportunidade.

Em que pese, o fato dessa data recair no final de junho, portanto, no exato encerramento do calendário do semestre letivo, nada impede que, no curso do referido mês, sejam realizadas as atividades escolares a respeito da almejada comemoração, por meio de palestras, exposições e outras, culminando com a celebração da data oficial.

Assim sendo, ante a breve motivação exposta para o Projeto de lei ora apresentado, invoca nossos nobres pares a anuírem favoravelmente a sua aprovação

Boa Vista-RR, em 09 de junho 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Data: 09/06/2025 15:56:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br